



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 6.033, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2772 - Aquisição de Medicamentos para a Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar n° 2022.144.41389, sendo destinado a atender inclusão de nova ação n° 2772 - Aquisição de Medicamentos para a Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

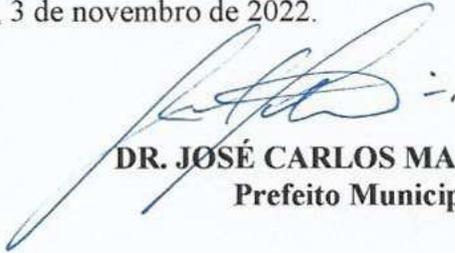
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2772 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010010.....R\$ 100.000,00

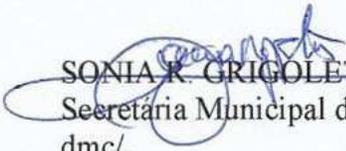
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.